



REBATIMENTOS DA CONTRARREFORMA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NA POLÍTICA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO SOCIAL

Everton Melo da Silva¹

Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves²

Fernanda Fraga Trindade³

Maria Rafaela Souza Santos⁴

Milena Macena do Espírito Santo⁵

Resumo

O presente artigo visa socializar dados parciais obtidos através da pesquisa "O ensino da dimensão técnico-operativa no estágio curricular obrigatório de Serviço Social". A pretensão é contextualizar o ensino dessa dimensão a partir da compreensão da política de estágio no âmbito da contrarreforma. A amostra envolve discentes que estão em Estágio Supervisionado I e em Estágio Supervisionado III. A pesquisa citada está em andamento, sendo desenvolvida através de leituras relacionadas ao tema e aplicação de questionários junto aos discentes. Os primeiros resultados focalizam as implicações da contrarreforma no estágio.

Palavras-Chave: Política de Educação. Conarreforma do Estado. Política de estágio.

Abstract

This article aims to socialize partial data obtained through the survey "The teaching of technical and operative dimension in curricular mandatory Social Service." The intention is to contextualize the teaching of this dimension from the understanding of the political stage in the Contrarreforma. The sample involves students who are in Supervised Supervised Internship I and III. The research cited is underway, being developed through readings related to the topic and questionnaires with the students. The first results focus on the implications of Contrarreforma on stage.

Keywords: Education Policy. Contrarreforma state. Policy Internship.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: renkloiro@hotmail.com

² Doutora. Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: licavasconcelos@gmail.com

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: raffaelasouza_educs@hotmail.com

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: raffaelasouza_educs@hotmail.com

⁵ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: milen_inha@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

O artigo propõe-se a apresentar os elementos que configuram a contrarreforma da Política de Educação e os seus rebatimentos na Política Nacional de Estágio com ênfase no Serviço Social. Faz parte de pesquisas desenvolvidas com foco no estágio curricular obrigatório de Serviço Social que tem se mostrado um campo muito rico para refletir o processo de formação profissional e suscitar novos questionamentos que merecem ser aprofundados. Entre os recursos técnicos utilizados citamos a pesquisa documental, a oficina para construção coletiva de perspectivas sobre concepção de estágio e ensino da dimensão técnico-operativa e aplicação de questionários. Esse artigo recupera inicialmente algumas reflexões sobre contrarreforma do Estado para compreender a política da educação e, em especial, a política de estágio. Por fim, são feitas algumas análises sobre o estágio curricular obrigatório de Serviço Social, desafios e impasses.

2. A CONTRARREFORMA DO ESTADO E A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Para elucidar a Política de Educação brasileira devemos nos ater inicialmente a alguns conceitos que são subjacentes a essa política, a concepção de Estado no capitalismo monopolista e a configuração do Estado brasileiro a partir dos anos 1990.

A compreensão que se tem sobre Estado, baseia-se na perspectiva da crítica da economia política. A partir da segunda metade do século XIX a economia política clássica rompe e desenvolve duas perspectivas teórico-metodológica: o liberalismo neoclássico e o marxismo. A primeira entende o Estado como autonomizado, uma instituição independente. A segunda concebe inicialmente os determinantes históricos e percebe que “[...] o Estado torna-se uma arena das lutas de classes” (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011, p. 140).

Na tradição marxista há dissensos na compreensão do Estado moderno, alguns o concebem simplesmente como

[...] um instrumento fundamental da ordem burguesa, garantidor da propriedade privada, das relações sociais e da liberdade individual (burguesa); [outros] como resultado tenso das contradições e lutas de classes, é também o espaço de desenvolvimento de direitos e conquistas sociais históricas. (IBIDEM, p. 143).



Além disso, o Estado atualmente assume novos papéis, desenvolve funções tanto para a coerção, quanto para o consenso social, pois ele incorpora as demandas da classe trabalhadora. Para garantir seu papel hegemônico⁶, o capitalismo monopolista, através do Estado, incorpora através de políticas sociais as “[...] *demandas sociais e trabalhistas, amplia as funções do Estado*, incorporando, além das atividades repressivas (coerção), a função de integração das classes subalternas (consenso)” (IBIDEM, p. 144).

Apesar de alguns entenderem Estado, regime e governo como sinônimos, existem diferenças, o primeiro é uma instituição estrutural social; o regime é a forma de organização política, por exemplo: república, ditadura etc. O governo é constituído por um determinado grupo que tem o poder estatal e desenvolve uma gestão política e administrativa. Assim como o Estado é permeado pelas lutas histórica-sociais, as políticas sociais são também resultados dessas lutas.

Encetando para a configuração do Estado brasileiro, esse passou por diversas formas em seus regimes e governos⁷. Delineia-se ao nosso objetivo fazer alguns apontamentos sobre o Estado brasileiro a partir dos anos 1990, principalmente da era FHC, que desenvolveu reformas orientadas para o mercado, dirigido pelo Plano Diretor da Reforma do Estado.

A ideologia impregnada através da mídia burguesa foi que o Estado necessitava de reformas, isto é,

[...] argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado, e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, enquanto a política econômica corroía aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro através de uma inserção na ordem internacional que deixou o país à mercê dos especuladores no mercado financeiro, de forma que todo o esforço de redução e custos preconizado escoou pelo ralo do crescimento galopante das dívidas interna e externa (BEHRING, BOSCHETTI, 2009, p. 152).

Reconhecemos que a Constituição de 1988, embasada pela concepção da social democracia e do *Welfare State*, principalmente o que diz respeito a seguridade social, o

⁶ Percebe-se que, “[...] o Estado é acionado pela classe hegemônica para cumprir esta tarefa: produzir o consenso social, ideologicamente induzido (mediante a imagem de que o sistema é perfectível mas atende aos interesses de todos seus cidadãos), para a legitimação e reprodução da ordem vigente” (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011, p. 145).

⁷ Devido ao espaço que se propõe o debate aqui, não desenrolaremos sobre as configurações do Estado brasileiro. Para cumprir essa função sugerimos Montañó e Duriguetto (2011), principalmente a parte I e II.



capítulo da ordem social, traz as primeiras indicações para pensar reforma do Estado no sentido de garantir direitos. Entretanto, no governo FHC ocorreu um desmonte de tais políticas, evidencia-se uma contrarreforma do Estado brasileiro.

Portanto, “na década de 1990, o mundo estava sendo marcado pela entrada neoliberal no Brasil, as implicações da reestruturação produtiva, no mundo do trabalho, e da crise sistêmica da política de *Collor-FHC* [...]” (SILVA et al, 2013, p. 05), que desenrola a contrarreforma, conforme Behring (2003, p. 281),

[...] esteve em curso no Brasil dos anos 1990 uma contrarreforma do Estado, e não uma ‘reforma’, como apontam – e ainda o fazem – seus defensores. Uma contrarreforma que se compôs de um conjunto de mudanças estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que foram também antinacionais e antidemocráticas.

A Política Nacional de Educação assim como as demais políticas sociais sofrem os rebatimentos da contrarreforma do Estado brasileiro, notadamente intensificada a partir da década de 1990 com afirmação do projeto neoliberal que propõe um Estado mínimo para o social, privilegia o grande capital e transforma as políticas sociais em mercadorias acessíveis no mercado.

As mudanças na organização do Estado brasileiro implicaram em transformações das legislações relacionadas às políticas públicas. A política de educação, através da Lei de Diretrizes e Base (LDB) de 1996⁸, ratificou os pressupostos do neoliberalismo ao explicitar a nítida relação entre educação e trabalho, através da ênfase a profissionalização e a tecnologia com vistas a atender as demandas do mercado. (ARAÚJO, 2011).

Além da profissionalização, outra questão urgente no marco da contrarreforma da educação consiste em ampliar o acesso ao ensino superior em instituições públicas ou privadas através de planos. O Plano Nacional da Educação (PNE) aprovado para o decênio 2011 a 2020 traça metas e estratégias referentes à Educação Superior. Esse plano direcionou-se para qualidade da educação, formação dos professores, a ampliação do acesso e expansão das instituições públicas de ensino superior, bem como está

⁸ Lei nº 9394/96.



previsto investimentos em instituições ou empresas privadas que ofereçam essa modalidade da educação (BRASIL, 2011).

Tais propostas geram controvérsias entre os diferentes segmentos da sociedade que argumentam que os recursos são insuficientes para garantir o cumprimento das metas do PNE e conseqüentemente para propiciar uma educação pública de qualidade. Nesse tocante, os movimentos sociais, partidos políticos e outros segmentos da sociedade civil defendem que haja uma ampliação progressiva do investimento público de modo a atingir 10% do PIB até 2020 e também propõem que sejam destinados recursos advindos da exploração da camada Pré-Sal para a educação (BRASIL, 2011). Nesse sentido, a ampliação dos investimentos deve proporcionar a valorização dos professores, a diminuição das disparidades regionais no tocante as médias, o oferecimento de estrutura física adequada aos alunos, entre outros elementos que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade da educação e conseqüentemente para o desenvolvimento do país.

A reforma universitária sedimentou-se com o Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (REUNI) lançado por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, proposta que assemelha as universidades a uma empresa avaliada pelo quantitativo de ingressantes nela (ARAÚJO, 2011). Assim, a expansão do ensino superior, ratificado com o REUNI, desencadeou problemáticas no tocante a formação profissional, inclusive em relação ao estágio.

A lógica capitalista presente no PNE e no REUNI remetem a educação ao *status* de mercadoria, incentiva a iniciativa privada e conseqüente desvalorização das instituições públicas, abre espaço para novas modalidades de ensino, a exemplo do ensino à distancia, solidifica os vínculos entre educação e trabalho. Além disso, significa a precarização do ensino superior sob a lógica da produção mercantil, pautada na quantidade e não na qualidade.

É nesse contexto de contrarreforma do Estado que há alterações no processo de formação profissional, na lei que regulamenta o estágio de estudantes e a legislação específica de estágio no âmbito de alguns cursos, tais como o Serviço Social.



3. POLÍTICA DE ESTÁGIO: REFLEXÕES A PARTIR DA LEI 11.788/2008 E DA POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO NACIONAL/ ABEPSS.

O estágio constitui em um momento de apreensão crítica da realidade, proporciona a articulação das três dimensões que regem o Serviço Social (teórico-metodológico, ético-político e técnico operativo) e visualização, de forma concreta, das expressões da questão social.

As diretrizes curriculares estabeleceram tais dimensões, a fim de que a realidade seja apreendida de forma crítica como um processo sócio-histórico. Conforme o documento da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social – ⁹ABESS (1997, p. 63):

O pressuposto central das diretrizes propostas é a permanente construção de conteúdos (teóricos, éticos, políticos, culturais) para a intervenção profissional nos processos sociais que estejam organizados de forma dinâmica, flexível, assegurando elevados padrões de qualidade na formação do assistente social.

Vale ressaltar que há compatibilidade desta concepção formulada na década de 1990 pela ABESS com o Capítulo I da Lei 11.788/2008, art. 1º, § 2º, quando diz que “o Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”. Esta lei traz como uma das novidades o artigo 2º, ao mencionar que o estágio compreende duas modalidades, o estágio curricular obrigatório e o curricular não obrigatório. Ambos fundamentais a formação profissional, sendo que o estágio curricular obrigatório tem sua carga horária como requisito para a aprovação e obtenção do diploma e o curricular não obrigatório é definido como uma atividade opcional podendo ser considerada uma atividade complementar de acordo com o projeto pedagógico do curso.

O estágio deve ser acompanhado pelo supervisor e estar em acordo com os princípios do Código de Ética Profissional e da lei de regulamentação da profissão. As

⁹ Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social - ABESS foi fundada em 1946 e modificada em 1998 para Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Como diz Boschetti (2011, p.28) “Não se tratava apenas de mudança de nomenclatura, mas de buscar maior articulação entre ensino, pesquisa e extensão e entre graduação e pós graduação como forma de concretizar e expressar o avanço e maturidade da pesquisa e produção do Serviço Social brasileiro”.



demandas advindas dessa conjuntura acima mencionada reforçaram o processo de regulamentação do estágio no âmbito do Serviço Social. Esse processo resultou na aprovação da Política Nacional de Estágio para o Serviço Social, em 2009, que faz uso da concepção contida nas diretrizes curriculares/1996 ao definir “o estágio supervisionado curricular, nas modalidades, obrigatório e não obrigatório, é um processo didático pedagógico que se consubstancia pela ‘indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional’ (ABESS-CEDEPSS,1997, p.62 apud ABEPSS, 2009, p.14)”.

De acordo com o projeto pedagógico do curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Sergipe – UFS, o estágio ocorre no 8º, 9º e 10º período de forma articulada com as disciplinas Laboratório de Ensino da Prática – LEP I, II e III. Neste momento, o aluno ingressa numa instituição e passa a ser orientado pelo supervisor pedagógico e de campo, possibilitando a articulação das três dimensões que regem o Serviço Social. Durante esses três períodos de estágio, a carga horária aumenta a cada semestre: o estágio I corresponde a 120h; o estágio II a 135 horas e o estágio III a 195h.

O estágio, além de aguçar a noção crítica da realidade e do contexto em que vivemos, proporciona ao discente uma série de instrumentos e técnicas que irão se debater no cotidiano profissional. Sendo assim, é indispensável à supervisão técnica e acadêmica, a fim de que, para além de outras coisas, não seja efetuada uma ação imediatista e fragmentada. Silva (2008) classifica o estágio como uma estratégia reflexiva da formação profissional que complementa o processo de ensino-aprendizagem, dando ênfase à prática.

Dessa forma, torna-se evidente a importância que o estágio possui na formação profissional, transmitindo criticidade, instrumentalidade e criatividade ao responder as demandas profissionais. O aluno deve vislumbrar a realidade levando em consideração a totalidade e suas particularidades na hora de intervir. Para o discente constitui-se uma prévia para a vida profissional, tendo em vista que tudo é um processo e nada é imediato.



4. IMPASSES E DESAFIOS

A partir dos dados levantados a partir da pesquisa foi possível detectar, a visão dos discentes inseridos em estágio, os impasses e desafios que permeiam todo esse processo. Em sua maioria está relacionada às precariedades ao espaço físico da instituição, que compromete o atendimento ao usuário e o bom andamento da atividade. Outro aspecto está relacionado a falta de instrumentos e equipamentos que permitam a operacionalização de algumas atividades, por exemplo as visitas domiciliares. São apontados, ainda como impasses, a excessiva carga horária dos supervisores e a grande demanda de atendimento aos usuários o que dificulta o planejamento de ações do projeto, o acompanhamento e uma maior aproximação entre os supervisores. Esse aspecto assume relevância tendo em vista a evidência na legislação que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório devem ser supervisionados.

Apesar dessas dificuldades e impasses estarem nas mais diversas áreas, acabam por constituir-se como um momento de superação para o estagiário, uma vez que, precisa desenvolver de forma criativa, saídas para que o seu projeto de intervenção se realize com eficácia e tenha continuidade na instituição. Dessa forma, os discentes conhecendo as precárias condições de trabalho da maioria das instituições, poderão tomá-las como subsídios para refletir e promover uma intervenção que extrapole esses limites profissionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação profissional do Serviço Social sofre mudanças ao longo da história a partir das alterações do contexto social, econômico e político da sociedade. Nesse sentido, a contrarreforma da Política de Educação trás rebatimentos diretos no processo formativo, especificamente o estágio.

Desta forma, a pesquisa supramencionada que está fundamentando esse artigo, propõe discutir os entraves que permeiam esse processo, ressaltando a importância do estágio na formação profissional, a necessidade de compreender os vínculos da Política



da Educação e da Política de Estágio, com as transformações ocorridas na sociedade. Enfim, entendê-lo fazendo parte de uma totalidade.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social. **Caderno ABESS**, nº 7, novembro. São Paulo: Cortez, 1997.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio**. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/politica_nacional_estagio.pdf>. Acesso em: 5 Abr. 2013

ARAÚJO, R. S. de. **Implantação do Reuni na Universidade Federal do Pará**: um estudo de caso do Campus Universitário de Altamira. Dissertação (Mestrado em educação) Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/2790>>. Acesso em: 10 Mar. 2013.

BEHRING, E. R. BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. 2008. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em: 13 Mar. 2013.

BRASIL. **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020)**: projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL no 8.035 / 2010 / organização: Márcia Abreu e Marcos Cordioli. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. Disponível em: <<http://www.bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 02 Abr. 2013.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. D.O.U. de 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 08 Mar. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Publicado no DOU, de 25.4.2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: 10 Mar. 2013.

BRASIL. O Estágio de estudantes. Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 02 Abr. 2013.



MONTAÑO, C. DURIGUETTO, M. L. **Estado, Classe e Movimento Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, E. M. et al. Estágio curricular obrigatório em Serviço Social: aproximações com as atividades desenvolvidas pelos discentes. In: Encontro Nacional De Trabalho, Política Social e Serviço Social, 1, 2013, Macéio. **Anais...** Macéio: FITS, 2013, p. 03-04.

SILVA, M. J. da. **Estágio Supervisionado em Serviço Social: bases para um aprendizado prático profissional**. 2008. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/estagio-supervisionado-em-servico-social-bases-para-um-aprendizado-pratico-profissional/7746/>. Acesso em: 20 Mar. 2013.